



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.441, DE 08 FEVEREIRO DE 2021.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pioneirismo e os relevantes serviços prestados à Comunidade Sul-Chapadense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 07 de fevereiro do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento do Senhor **Armindo Martins Schultz**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 08 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.
-Assinado Digitalmente-